



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.221/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------------------------|----------|
| 07 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 10.301.0007.2.133 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE (A) | | |
| 4.4.90.52.00 | <i>651</i> | Equipamentos/Material Permanente | 5.000,00 |
| FONTE | 346 | EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346 | |
| TOTAL GERAL | | | 5.000,00 |

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte | Descrição | Valor |
|--------------|---------------------------------------|----------|
| 346 | EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346 | 5.000,00 |
| TOTAL | | 5.000,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/ID58EHP2-M1NS_Leis.pdf

Publicado: 05-02-2016

Página: C 2

Edição: 10.589